



**DECRETO N° 102/2024**



**DECRETO N° 102/2024**

**EMENTA:** Rescinde contrato unilateralmente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade celebrou o Contrato Temporário nº 006/2024, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Iuana Louise de Jesus Santos, com a finalidade de exercer a função de Orientador Social, e atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local, atualmente no Centro POP.

**CONSIDERANDO** que durante a execução do referido contrato houve descumprimento por parte do contratado do quanto disposto na Cláusula Sétima do Contrato 006/2024;

**CONSIDERANDO** o elevado número de faltas injustificadas, conforme folhas de ponto;

**CONSIDERANDO** que a mesma não vem cumprindo suas atribuições de forma satisfatória de acordo com o contrato de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 006/2024, celebrado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com a Sra. Iuana Louise de Jesus Santos, em razão do descumprimento da cláusula sétima do referido contrato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**

Prefeito Municipal

**DORIANE SECCHI MASCARELO**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**

Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e DORIANE SECCHI MASCARELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 1393-CAAC-96E1-07CE

